



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

ORDEM DE SERVIÇO N.º 007, DE 29 DE MAIO DE 2014.

Autoriza a liberação dos participantes das Chapas concorrentes na Eleição Sindical de 2014.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e objetivando contribuir e proporcionar melhor organização nas eleições sindicais do Sindicato dos Municípios de Erechim,

DETERMINA

Art. 1.º Os servidores municipais, membros das Chapas concorrentes às Eleições Sindicais no ano de 2014, ficam liberados de suas atividades junto às repartições públicas municipais, por até 4 (quatro) horas no dia das Eleições Sindicais, sendo 2 (duas) horas no período da manhã e 2 (duas) horas no período da tarde, a fim de auxiliar nas atividades eleitorais.

Art. 2.º No período de 02 a 25 de junho de 2014, ficam liberados de suas atividades junto às repartições, até 2 (dois) integrantes de cada Chapa concorrente, por até 2 (duas) horas diárias, com a finalidade específica de divulgação das ações pretendidas no Sindicato.

Parágrafo único. Para a efetivação da liberação constante no caput deste artigo, deverá ser apresentado comunicado prévio às chefias imediatas dos servidores.

Art. 3.º Os membros da Comissão Eleitoral, além dos Mesários e Fiscais, ficam liberados de suas atividades junto às Repartições Públicas Municipais, na data da eleição Sindical, durante todo o decorrer das atividades eleitorais.

Parágrafo único. A data da eleição dos membros do Sindicato dos Municípios de Erechim, está definida para o dia 27 de Junho de 2014.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 29 Maio de 2014.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal